

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO | | | |
|---|------------------|------------------------------|---|
| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | Núm. do Processo | Data Formalização | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
| Intervenção Ambiental SEM AAF | 08010000492/12 | 24/05/2012 15:23:19 | NUCLEO BOCAIUVA |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | |
| 2.1 Nome: 00008414-5 / WELLINTON LUCAS ABREU | | 2.2 CPF/CNPJ: 322.171.296-00 | |
| 2.3 Endereço: RUA VEREADOR VALDIR PIMENTA, 98 BAIRRO CALIFÓRNIA CEP39390 | | 2.4 Bairro: | |
| 2.5 Município: BOCAIUVA | | 2.6 UF: MG | 2.7 CEP: |
| 2.8 Telefone(s): | | 2.9 E-mail: | |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | | |
| 3.1 Nome: 00008414-5./ WELLINTON LUCAS ABREU | | 3.2 CPF/CNPJ: 322.171.296-00 | |
| 3.3 Endereço: RUA VEREADOR VALDIR PIMENTA, 98 BAIRRO CALIFÓRNIA CEP39390 | | 3.4 Bairro: | |
| 3.5 Município: BOCAIUVA | | 3.6 UF: MG | 3.7 CEP: |
| 3.8 Telefone(s): | | 3.9 E-mail: | |
| 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL | | | |
| 4.1 Denominação: Fazenda Santo Antonio dos Crichas/duas Barras | | 4.2 Área Total (ha): 51,0400 | |
| 4.3 Município/Distrito: ENGENHEIRO NAVARRO | | 4.4 INCRA (CCIR): | |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 7672 | | Livro: 2-RG | Folha: 18 |
| Comarca: BOCAIUVA | | | |
| 4.6 Coordenada Plana (UTM) | X(6): 600.500 | | Datum: SAD-69 |
| | Y(7): 8.090.700 | | Fuso: 23K |
| 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL | | | |
| 5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco | | | |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11) | | | |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11). | | | |
| 5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11). | | | |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 31,42% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa. | | | |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11) | | | |
| 5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel | | | Área (ha) |
| Cerrado | | | 31,7300 |
| Total | | | 31,7300 |
| 5.8 Uso do solo do imóvel | | | Área (ha) |
| Pecuária | | | 31,7300 |
| Total | | | 31,7300 |

| | | | | |
|---|----------------------|---------------------|-------------------------------|-------------------|
| 5.9 Regularização da Reserva Legal - RL | | | | |
| 5.10 Área de Preservação Permanente (APP) | | | | Área (ha) |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa | | | | 7,3800 |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado | | Agrosilvipastoril | | |
| | | Outro: | | |
| 6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSIVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| Tipo de Intervenção REQUERIDA | | Quantidade | Unidade | |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | | 31,7300 | ha | |
| Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204 | | 11,9300 | ha | |
| Tipo de Intervenção PASSIVEL DE APROVAÇÃO | | Quantidade | Unidade | |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | | 26,0000 | ha | |
| Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204 | | 11,9300 | ha | |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSIVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 7.1 Bioma/Transição entre biomas | | | | Área (ha) |
| Cerrado | | | | 26,0000 |
| 7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias | | | | Área (ha) |
| Cerrado | | | | 26,0000 |
| 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSIVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 8.1 Tipo de Intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Plana (UTM) | |
| | | | X(6) | Y(7) |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | SIRGAS 2000 | 23K | 601.000 | 8.091.125 |
| Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - | SIRGAS 2000 | 23K | 600.500 | 8.090.500 |
| 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | |
| 9.1 Uso proposto | Especificação | | | Área (ha) |
| Pecuária | | | | 26,0000 |
| Total | | | | 26,0000 |
| 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSIVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 10.1 Produto/Subproduto | Especificação | Qtde | Unidade | |
| CARVAO VEGETAL NATIVO | | 313,00 | M3 | |
| 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) | | | | |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: | | 10.2.2 Diâmetro(m): | | 10.2.3 Altura(m): |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): | | | | (dias) |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): | | | | |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): | | | | |

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: relativo a invertebrados.

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: gonçalo alves.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

A propriedade possui topografia plana e suave ondulada sem restrição a mecanização, exceto áreas de grotas. Apresenta solo predominante na propriedade é Latossolo Vermelho amarelo com textura areno argilosa. A propriedade possui cobertura de formação secundária de Cerrado (sensu stricto), com nuances de estágios de desenvolvimento. O proprietário requereu 31,73 há para o corte raso com destoca. A reserva legal está sendo averbada pelo proprietário totalizando 11,93 há.

Principais espécies vegetais: favela, quina, pau terrinha, jacaré, tingui, pacari, mangaba, cagaita, tingui, galinha choca, etc.

Espécies animais possíveis na região: tamanduá mirim, veado, jararaca, pequenas aves, siriema, coral, ... etc. O percentual de cobertura vegetal nativa da propriedade é aproximadamente 100%.

Segundo o Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais, a propriedade apresenta as seguintes características:

* A vulnerabilidade natural: média.

* A integridade da fauna: Muito Alta relativa a invertebrados.

* A integridade da flora: Média.

Recomendamos a alteração do uso do solo em uma área de 26,00 há de Cerrado com Corte Raso com Destoca. Está sendo sugerido que se retire da área requerida 5,73 há, pois esta área está próxima a grotas internas da propriedade.

O rendimento do material lenhoso é de 24,09 m³ de lenha/há e 12,04 MDC de carvão vegetal nativo/há.

- Volume total estimado para uma área de 26 há:

626,54 m³ de lenha no total ou 313,3 MDC no total decrescidos os volumes das arvores propostas para preservação: caraíba, Gonçalo Alves, vinhático, sucupira preta, frutíferas, jatobá.

Preservar possíveis processos iniciais de erosão, para evitar danos ao terreno;

* Preservar: caraíba (5,17 arvores por há), Gonçalo Alves (11,42 arvores por há), vinhático (2,85 arvores por há), sucupira preta (5,71 arvores por há), jatobá (5,71 arvores por há).

* preservar 50 árvores por há independente se são protegidas por lei ou não

- Proibido o uso do fogo sem autorização dos órgãos ambientais competentes;

- Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura do solo;

- Manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões tanto nas áreas de cultivo, como também nas estradas;

- Fazer a incorporação dos resíduos ao solo;

- Implantar pastagem tão logo seja concluída a intervenção na área a ser explorada.

- Construir bacias de acumulação ao longo das estradas com objetivo de acumular águas pluviais.

- CERCAR RESERVA LEGAL

- Utilizar práticas conservativas de preparo de solo, a fim de minimizar perdas de nutrientes e de matéria orgânica;

- Conservar aceiros entorno da Reserva Legal e propriedade.

- Respeitar limites das áreas de Reserva Legal.

- O desmate seja realizado com cronosequência e uma distribuição espacial de forma a permitir o deslocamento da fauna para a reserva legal ou vegetação nativa vizinha.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

EMERSON GONÇALVES DOS SANTOS - MASP: 5.987.904

HELIO ALVES DO NASCIMENTO - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 28 de junho de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

PARECER JURÍDICO

Nº. 140/2012 (SUPRAM/NM)

1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA(08010000492/12), conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

O empreendedor é proprietário de um imóvel rural de 51,04 ha conforme registro matrícula nº 7.672, localizado no município de Engenheiro Navarro / MG, no qual requer a supressão de 31,73 ha de vegetação nativa com destoca e Demarcação e Averbação ou Registro 11,93 ha. O laudo técnico sugere a liberação de uma área de 71,70 há e para Demarcação e Averbação ou Registro 11,93 ha. Frisa-se que consta dos autos laudo técnico favorável.

Ademais, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade, desta forma não encontra-se a

priori" impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se a supressão de 31,73 ha de vegetação nativa com destoca e Demarcação e Averbação ou Registro 11,93 ha., nos termos do parecer técnico acostado aos autos do processo ouvida a COPA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

Recomenda-se a exigência em caso de aprovação pela COPA, da liberação do DAIA após a comprovação da averbação da RL, pelo empreendedor. Por oportuno deve ser entrinhado aos autos, até reunião da COPA, as respectivas certidões negativas (SIAM e CAP).

É o parecer, s.m.j.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RAFAEL CORDEIRO DE LIMA MORI - 116314-



17. DATA DO PARECER

quarta-feira, 7 de novembro de 2012